



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº CF-RES-2012/00199 de 14 de agosto de 2012

[Revogada pela Resolução n. 279, de 27/12/2013](#)

~~Dispõe sobre a mudança de prazo de início de vigência da [Resolução n. 187, de 10 de fevereiro de 2012](#).~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições regimentais e tendo em vista o decidido no Processo CF-PRO-2012/00002, na sessão realizada em 6 de agosto de 2012, e~~

~~CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que elenca obstáculos à implantação do novo Modelo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - MCTI - JF no prazo originalmente definido na Resolução n. 187/2012,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º A [Resolução n. 187/2012](#) entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2013.~~

~~Parágrafo único. Os contratos cujo prazo de vigência se encerre antes de 2 de janeiro de 2013 poderão ser prorrogados até o prazo máximo de 12 meses.~~

~~Art. 2º Revogam-se o § 2º e incisos do art. 3º e o art. 5º da [Resolução n. 187/2012](#).~~

~~Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.~~

~~MINISTRO ARI PARGENDLER~~

Assinado digitalmente por ARI PARGENDLER. Documento Nº: 757529-7897—
consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>